



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP 64780-000
CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (0**89) 3588-1381
ANÍSIO DE ABREU - PI

DECRETO Nº. 019/2009, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº. 431/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

01.01.01.031.001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
339014	Diárias - Civil	2.500,00
001	Duodécimo Constitucional	
339039	Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
001	Duodécimo Constitucional	
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	800,00
001	Duodécimo Constitucional	
339032	Material de Dist. Gratuita	1.000,00
001	Duodécimo Constitucional	
339033	Passagens Despesas com Locomoção	600,00
001	Duodécimo Constitucional	
339036	Out. Serv. Terc. Pessoa Física	2.000,00
001	Duodécimo Constitucional	
339030	Material de Consumo	2.000,00
001	Duodécimo Constitucional	

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01.01.031.001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
319011	Venc. Vantg. Fixas – Pessoal Civil	13.900,00
001	Duodécimo Constitucional	

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, PI, em 01 de Novembro de 2009.


CARLOS AUGUSTO ANTUNES DA SILVA
Prefeito Municipal